



Câmara Municipal de Ibiraçu

Estado do Espírito Santo

Publicado no
DOM/ES N° 1220
Em 14 / 03 / 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAÇU
Publicado no quadro de aviso conforme
artigo 75 da Lei Orgânica Municipal.

Em, 14 / 03 / 2019
Ass. Quatral

DECRETO LEGISLATIVO CMI N.º 001/2019.

Dispõe sobre as Contas da Prefeitura Municipal de Ibiraçu, relativas ao exercício de 2012, de responsabilidade da ex-prefeita Naciene Luzia Modenesi Vicente.

O Presidente da Câmara Municipal de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte
Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica mantido o Parecer Prévio TC-046/2018 – Plenário, emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Estado do Espírito Santo, nos autos do Processo TC-1063/2017-9 (Apenso: TC-03365/2013-7).

Art. 2º. Ficam, em consequência, integralmente *aprovadas* as contas da Prefeitura Municipal de Ibiraçu, relativas ao exercício de 2012, de responsabilidade da ex-prefeita *Naciene Luzia Modenesi Vicente*, dando-se plena quitação à responsável.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Jorge Pignaton, em 13 de março de 2019.


JOSÉ HERVAN PIGNATON
Presidente

Registrado nesta Secretaria, em 13 de março de 2019.


ALLAN AUER FRAGA
Diretor Geral da Câmara